Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 050/2023 - 29/09 a 05/10/2023

ATAS DE REUNIÃO ORDINÁRIA

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas

Ata da 25ª (vigésima-quinta) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 18(dezoito) de setembro de dois mil e vinte e três, às 19h05, com a presença de todos os Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Em seguida foram apresentadas as seguintes Proposições: 1- Projeto de Lei nº 124/2023, que "Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e do Alto Paraopeba", de autoria dos Vereadores Nilma Aparecida Silva, José Irenildo Freires de Andrade, Leandro Marcelo Souza, Imar Vieira, Warley Higino Pereira, José Heleno de Souza, Rodrigo Vieira Duarte e Neymar Magalhães Meireles ; 2 – Projeto de Lei nº 125/2023, que "Dá denominação à Via que menciona", de autoria dos Vereadores Warley Higino Pereira e José Irenildo Freires de Andrade; 3 – Projeto de Lei nº 126/2023, que "Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Ouro Branco a Festa do Produtor Rural e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Leandro Marcelo Souza, José Heleno de Souza e Nilma Aparecida Silva; 4 - Projeto de Lei nº 127/2023, que "Regulamenta o Regime dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias no Município de Ouro Branco", de autoria do Executivo; 5- Projeto de Lei nº 128/2023, que "Altera as Leis Municipais 1.867/2011 e 1.868/2011, cria os cargos e funções que especifica, e dá outras providências que especifica", de autoria do Executivo; 6 – Projeto de Resolução nº 20/2023, que "Outorga Medalha "Mérito Cônego Luiz Vieira da Silva", de autoria do Vereador José Heleno de Souza; 7 – Projeto de Lei nº 21/2023, que "Outorga Título de Policial Destaque do Ano", de autoria de todos os Vereadores desta Casa; 8 – Projeto de Resolução nº 022/2023, que "Concede Medalha ao Mérito Esportivo", de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 9 – Projeto de Resolução nº 023/2023, que "Concede Medalha ao Mérito "Cônego Luiz Vieira da Silva", de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 10 – Projeto de Resolução nº 24/2023, que "Concede Medalha ao Mérito" Cônego Luiz Vieira da Silva", de autoria do Vereador Imar Viera; 11 – Projeto de Resolução nº 25/2023, que "Concede Medalha ao Mérito Esportivo", de autoria do Vereador Imar Vieira; 12 – Projeto de Resolução nº 26/2023, que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa; 13 – Projeto de Resolução nº 027/2023, que "Cria a Medalha" Mérito da Guarda Municipal", destinada a homenagear o agente da Guarda Municipal do Município de Ouro Branco, que se destacou na segurança do cidadão e na defesa dos direitos da Sociedade", de autoria dos Vereadores Neymar Magalhães Meireles e Imar Vieira; 14 – Projeto de Resolução nº 028/2023, que "Outorga Título de Cidadão Honorário", de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 15 – Requerimentos nºs 112, 114 e 115/2023, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 16 – Requerimento nº 116/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 17 – Moções de Pesar nºs 034 e 038/2023, de autoria do Vereador Imar Vieira, com adesão dos Vereadores Warley Higino Pereira, Valéria de Melo Nunes Lopes e Rodrigo Vieira Duarte; 18 – Moções de Pesar nºs 35 e 37/2023, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza, com adesão dos Vereadores Warley Higino Pereira, Valéria de Melo Nunes Lopes e Rodrigo Vieira Duarte; 19 – Moção de Pesar nº 36/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva, com adesão dos Vereadores Warley Higino Pereira, Valéria de Melo Nunes Lopes e Rodrigo Vieira Duarte; 20 – Indicação nº199/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 21 – Indicação nº

200/2023, de autoria do Vereador Imar Vieira; 22 – Indicação nº 201/2023, de autoria dos Vereadores Neymar Magalhães Meireles e José Heleno de Souza; 23 – Indicações nºs 202 e 204/2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 24 - Indicação, nº 203/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes. Ato contínuo a Sra. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. Primeiramente o Projeto de Lei nº 117/2023, foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como em Redação Final. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023, foi "sobrestada" a Requerimento aprovado do Vereador Neymar Magalhães Meireles. Quanto ao Projeto de Lei n 111/2023 foi retirado por sua propositora. Com relação ao Projeto de Lei nº 112/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Direitos Humanos e Cidadania, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como em Redação Final. Os Projetos de Lei nºs 113 e 116/2023, continuam Sobrestados. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, emitiram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 114/2023 e ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 115/2023, aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como a Redação Final dos mesmos. O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 122/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, e pedido de "vista" pelo Vereador Warley Higino Pereira, concedido pela Sra. Presidente. Os Requerimentos nºs 112, 114, 115 e 116/2023 foram rejeitados com 05 (cinco) votos contrários, a 03(três) votos favoráveis. Após foi feito um minuto de silêncio em respeito aos falecidos, tendo em vista as Moções de Pesar apresentadas. No momento do Pronunciamento Popular, fizeram uso da palavra a Sra. Kátia Stellamares, sobre servidor público e Edvânia Silva, sobre autismo. Ato contínuo a Sra. Presidente nomeou Comissão Especial formada pelos Vereadores Rodrigo Vieira Duarte, Warley Higino Pereira e José Irenildo Freires de Andrade, para fornecer Parecer sobre os Projetos de Resolução, nºs 20, 21, 22, 23, 24 e 27/2023 e Comissão Especial formada pelos Vereadores Leandro Marcelo Souza, Warley Higino Pereira e José Irenildo Freires de Andrade, para fornecer Parecer sobre o Projeto de Resolução, nº 25/2023. Finalizando a Sra. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 113, 116, 124, 125, 126, 127 e 128/2023, Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 122/2023, Projetos de Resolução nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2023, Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023. Às 21h50, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário.

PORTARIAS

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/legislacao/portarias

Portaria Nº 057, de 25 de Agosto de 2023 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO NO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Para Portaria na íntegra, acesse:
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_57_2023_v1.pdf

Portaria Nº 058, de 28 de Agosto de 2023 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA.
Para Portaria na íntegra, acesse:
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_58_2023.pdf

Portaria Nº 059, de 25 de Setembro de 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
Para Portaria na íntegra, acesse:
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_59_2023.pdf

Portaria Nº 060, de 25 de Setembro de 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
Para Portaria na íntegra, acesse:
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_60_2023.pdf

Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO Nº26/223.

Processo Administrativo: Nº 51/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2023.
OBJETO: Aquisição de blusas de uniforme para servidores da CMOB.

Contrato para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, CNPJ n° 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Nilma Aparecida Silva, Contrato para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, CNPJ n° 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Nilma Aparecida Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROSA CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00104.907.0001/09, localizada na Av. Siderbras, nº 1141, Loja A, Siderurgia, Ouro Branco-MG, neste ato representado por Rosa Maria de Lima Carvalho doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 028/2023., que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de blusas Uniformes para os Servidores da Câmara Municipal, nas especificações, **PRAZOS** e quantitativo constantes do processo administrativo, conforme termo de referência e proposta da licitante vencedora/contratada, que fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

O preço total do objeto do presente contrato é de R$ 6.742,10 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme proposta apresentada e vencedora do certame e terá vigência de 60 (sessenta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no ato da entrega dos uniformes, desde que apresentada a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, acompanhada de Certidão

Negativa de Débitos junto ao INSS e de Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, a Câmara poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.

4.2- Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

4.3- Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESCISÃO

5.1- Os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições expressas no processo licitatório, deverão ser imediatamente refeitos, sob pena de multa moratória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.2- Este contrato será rescindido na hipótese de atraso ou paralisação injustificado na prestação dos serviços superior a 5 (cinco), constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das hipóteses arroladas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A execução de todos os serviços necessários especificados no Projeto Básico com entrega dos uniformes no prazo máximo de prazo de 60 (sessenta) dia corridos, da data da assinatura desse.

b) Ao pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços.

c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que deu origem ao presente contrato.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

e) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato.

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

h) Observar, por ocasião do faturamento dos serviços, ao que dispõe a Instrução Normativa nº 100 do INSS, discriminando o valor correspondente à mão-de-obra e o valor correspondente ao material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aplicar penalidades à Contratada, nos termos deste quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal e efetuar o pagamento do preço, nos termos deste.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Branco-MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-M

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Cláudia J. Silva Gusmire Gusmira
766.929.576-72

2- Cleidimar Reis G. Alvares
195.077.786-91

TERMO DE CESSÃO – PALLADIUM IATE CLUBE

CONTRATO
CMOB 25/2023

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000, representada por sua Presidente Nilma Aparecida Silva, adiante denominada CESSIONÁRIA e de outro lado **PALLADIUM IATE CLUB**, situado na Avenida Mariza de Souza Mendes, 3.383, bairro Inconfidentes – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000 inscrita no CNPJ sob o nº 23.963.382/0001-54, representada por José Parreiras da Cunha, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 130.037.396-20 e portadora do documento de identidade OAB/MG nº 39.593, neste ato denominada CEDENTE, têm entre si justo e contratado o presente instrumento mediante cláusulas e condições abaixo especificadas, que mutuamente outorgam, aceitam, e assinam e se comprometem, a cumpri-las nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de espaço(s) caracterizado como uma quadra coberta, situado no endereço do CEDENTE, conforme discriminado na cláusula 2, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento denominado ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os espaços serão liberados, não dia 07 de dezembro a partir das 09:00 horas para realização de montagem e preparação do espaço., ate o horário de 11:00h do dia 08 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O espaço está sendo cedido ao CESSIONÁRIO por parte do CEDENTE, em forma de cortesia, portanto não havendo custos referente a cessão de uso do espaço. Nenhum valor será devido pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE pela cessão de uso do espaço.

CLÁUSULA QUARTA – O acesso ao espaço ora cedido será feito na forma indicada pelo CEDENTE, obedecida à logística das áreas de trânsito e circulação e, em especial, as restrições impostas à circulação no interior do clube.

CLÁUSULA QUINTA – A CEDENTE será assegurado o direito de comercializar exclusivamente durante a realização do evento cerveja e outros bebidas alcoólicas em dose. Sendo de sua responsabilidade todos os custos com a comercialização. A CESSIONÁRIA não se responsabilizará por nenhum valor referente a está comercialização.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 18 de setembro de 2023.

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal

João Batista Pinho e Edmundo Augusto Costa Pinto
PALLADIUM IATE CLUB

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
RG: RG:

ISABEL CRISTINA FERREIRA:08872890616

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA FERREIRA:08872890616
Dados: 2023.09.29 13:10:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.420-000 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Nilma Aparecida Silva
Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa